

20/11/87



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - FONE (0182) 73-1333 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.526/87.- DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 56.140,00 CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA CRUZADOS).

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

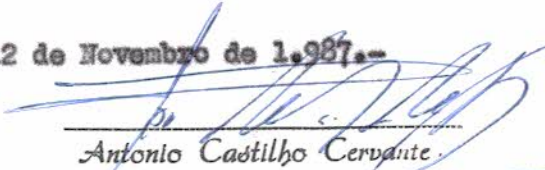
Artigo 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$ 56.140,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA CRUZADOS), destinado ao reforço das seguintes dotações da Câmara Municipal:

CÓDIGO - GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (CZ\$)
<u>LEGISLATIVO</u>		
<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
3111-0107021.3	Pessoal Civil	32.760,00
3252-0107021.3	Pensionistas	23.380,00
TOTAL.....		56.140,00

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, Art. 43 § 1º Item II f da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 12 de Novembro de 1.987.-


Antonio Castilho Cervante
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Celmar Santana
SECRETÁRIO